



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 - Comissão de Assuntos Relevantes

Prorroga prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o SAAE na emissão incorreta de faturas do consumo de água e tarifa de esgoto, contrariando a Lei Municipal 5.236/2.021.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Nominal

RICARDO PRADO
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 2/2

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PRORROGA PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES SOBRE O SAAE NA EMISSÃO INCORRETA DE FATURAS DO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFA DE ESGOTO, CONTRARIANDO A LEI MUNICIPAL 5.236/2021.

(Projeto de Lei Resolução nº _____/2024, de autoria dos Membros da Comissão de Assuntos Relevantes, Vereadores Janaína Zambusi Nogueira Bastos, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa e Célio Roberto Aristão)

Art. 1º A Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o SAAE na emissão incorreta de faturas do consumo de água e tarifa de esgoto, contrariando a Lei Municipal 5.236/2021, tem seu prazo de funcionamento prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Artigo 4º da Resolução nº 5.608, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A referida propositura possui a finalidade de prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o SAAE na emissão incorreta de faturas do consumo de água e tarifa de esgoto, contrariando a Lei Municipal 5.236/2021.

Levando em consideração a reuniões ainda a serem realizadas e assim concluir análise pelo Relator, a prorrogação se faz necessária.

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES

